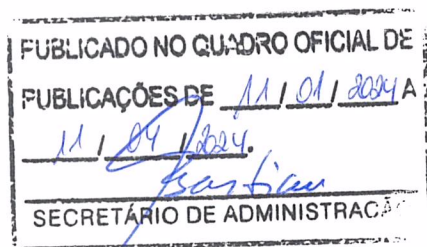




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 5.326/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024



“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 5.320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO ANO/CALENDÁRIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.320, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigor com a seguinte alteração e acréscimo:

“Art. 1º ...

(...)

IX - CPM Escola Estadual de Ensino Médio 10 de Setembro, com o objetivo de participar do projeto Banda Marcial da Escola, que propicia um desenvolvimento mais amplo das potencialidades dos alunos, oferecendo mais atividades e opções às crianças e adolescentes do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); (NR)

X - Associação dos Amigos do Patrimônio Histórico de Dois Irmãos, com o objetivo de incentivar a cultura junto a antiga Igreja Matriz de Dois Irmãos, no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais); (AC)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telephone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.320, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 2º Além do valor referido no inciso IV do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder a Associação Amigos dos Animais de Dois Irmãos um veículo automotor, de pequeno porte, para proceder a remoção de animais na circunscrição do Município, custeará o combustível, no valor de até 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) ano, bem assim, por aquisição própria, ração aos animais de acordo com o número de atendimentos aferidos no mês anterior e mediante controle diário através de planilha encaminhada pela Associação” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

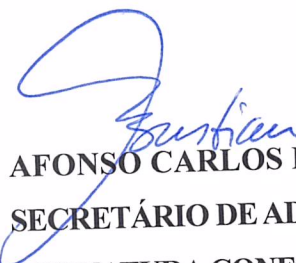
Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 11 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


AFONSO CARLOS BASTIAN

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

ASSINATURA CONFORME PORTARIA Nº 620/2023


JERRI ADRIANT MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801